



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ao Projeto de Lei nº 143, de 2016, de autoria do Vereador Vagner Delabio.

Relator: Vereador Neudi Mosconi

1. RELATÓRIO

Em 30 de setembro de 2016, o Vereador Vagner Delabio apresentou o Projeto de Lei nº 143, que dispõe sobre a instalação de guarda-volumes em estabelecimentos dotados de portas com detector de metais no Município de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 3 de outubro de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das devidas Comissões.

O projeto foi apresentado a esta comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos no dia 13 de outubro de 2016, quando seu Presidente, Vereador Walmor Lodi designou a Vereador Neudi Mosconi como relator da matéria.

Em sua Justificativa o Vereador Vagner Delabio argumentou que o projeto de Lei tem por objetivo trazer maior conforto aos consumidores de estabelecimentos que possuem porta com detector de metais, vez que, por inúmeras vezes, são barrados pelo detector de metal, em razão de estarem portando objetos, tais como, pastas, bolsas e sacolas, e serem obrigados a abrir seus volumes para a revista pelos vigilantes ou colaboradores do estabelecimento a fim de adentrar no recinto.

Esse procedimento tem gerado desconforto e até mesmo constrangimento em público, pois entre outros fatores, acaba por invadir a privacidade do consumidor.

Importante destacar, ainda, que diante da resistência de alguns clientes em submeter-se a revista mencionada anteriormente, estes são autorizados a ingressar no estabelecimento, reduzindo, neste caso, o grau de segurança da própria agencia bancária.

Desta forma, sabendo que a instalação do guarda-volumes traz maior conforto e segurança à população e aos colaboradores dos estabelecimentos, além de não implicar custo relevante, contamos com a participação dos nobres pares desta Augusta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

A Comissão, presidida pelo Vereador Walmor Lodi, avaliou o projeto de Lei nº 143 e concluiu, diante de ponderações formuladas no curso do seu debate, que a matéria deve ser apreciada e receber deliberação favorável.

É o breve relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 143, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Vereador Vagner Delabio, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2016.

NEUDI MOSCONI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relator, de forma que o Projeto de Lei nº 143, de 2016, de autoria do Vereador Vagner Delabio, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2016.

WALMOR LODI
Presidente

Lúcio De Marchi
Membro

SUELI GUERRA
Membro

GENIVALDO PAES
Membro